



TERMO DE REFERÊNCIA
Instrumento de Contratação Direta
Procedimento Administrativo nº 948/2025-COMP.CON.DIRETA-SEAD

1. Do Objeto

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01(um) computador de mão (equipamento de informática) e garantia de no mínimo 12(doze) meses de acordo com as condições e características técnicas descritas no presente Termo de Referência, visando o atendimento das necessidades da Secretaria de Estado da Administração SEAD/Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística SECLOG.

1.1.1 Na hipótese de a CONTRATADA oferecer garantia por tempo superior, esta prevalecerá.

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Item	Descrição	Quant
01	(I-Gesp 458669 – 7) Computador de mão - tipo tablet, com processador: octa-core, velocidade do processador: 3,4ghz, 2,8ghz, 2ghz, armazenamento interno: 512 gb, tela: de 12,4 polegadas, com 12 gbytes de memória ram; conector para microsd (até 1 tb); conector para fone de ouvido; conector usb 3.2 geração 1, wifi, gerenciamento mdm, deve possuir wifi ieee 802.11 a/b/g/n/ac (2.4g, 5 ghz, 6 ghz, he160, mimo, 1024-qam); deve possuir bluetooth 5.3; gps, glonass, beidou, galileo, qzss, sistema operacional: android 13; processador: dimensity 9300 plus media tek; todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis no web site do fabricante do equipamento, bateria: com capacidade de 10.090 mah, altura: 185,4 mm; largura: 285,4 mm; comprimento: 5,7 mm; peso: 0,581 kg, aplicações: áudio microfone integrado; alto-falante integrado; câmera: câmera frontal de no mínimo 12 mpixel ultra wide; câmera traseira dupla de no mínimo 13 mpixel + 8 mpixel ultra wide, peso: 0,581 kg, em embalagem apropriada, deverá ser fornecido com carregador e cabo, tomada conforme nbr14136/02, com s pen capa teclado, garantia mínima de 12 (doze) meses, demais informações conforme termo de referência	01 UND
Periféricos I Caneta S Pen e Capa Teclado, ambos do fabricante		
Periféricos II Carregador e cabo incluídos		

* Será necessário, como critério de classificação, apresentação de amostra (unidade) e/ou prospecto/catálogo de amostras contendo especificações técnicas do produto, pelo proponente a qual será avaliada pelo Setor demandante.

* Em caso de apresentação da amostra (unidade), deverá conter identificação da proponente e indicação do item do objeto para o qual foi solicitada a amostra, a modalidade e o número da Dispensa de Licitação (DV).

* A amostra, aprovada pelo Setor demandante, poderá ser considerada como unidade entregue e será(ão) utilizada(s) como parâmetro de qualidade na ocasião do fornecimento.

* Para que a amostra aprovada seja considerada como unidade entregue, o equipamento apresentado deverá ser novo e para primeiro uso e deverá atender a



todas as exigências constantes em Termo de Referência.

* Será rejeitada a amostra que estiver em desacordo com as disposições do Termo de Referência.

* Será desclassificada a proposta da proponente que, convocada pela Gerência de Compras GERCOM, não o fizer no prazo fixado ou cuja amostra for(em) reprovada(s).

* A não apresentação de amostra após convocação sujeitará a proponente às sanções cabíveis.

2.0 Fundamentação E Descrição da Necessidade da Contratação

2.1 Está previsto, na Gestão Operacional da Secretaria, instrumentalizar os Setores com vistas a melhorar as condições de oferta do serviço prestado, sobretudo, com a disponibilidade de materiais e equipamentos necessários para a apropriada consecução das atividades. Desta forma a aquisição do Tablet visa:

2.1.1 Promover modernização de Tecnologia da Informação, instituindo melhor controle no monitoramento de imagens nas atividades rotineiras;

2.1.2 Os itens serão incluídos na listagem do Plano Anual de Contratações da Secretaria;

2.1.3 Atualmente não há disponibilidade de tal equipamento;

2.1.4 Assegura-se ainda que no âmbito do dever legal de licitar, em 11/03/2025 foram realizadas consultas às Atas de Registro de Preços vigentes no Portal do ComprasNet.SE (<https://www.comprasnet.se.gov.br/>), em licitações em curso inseridas no Sistema, bem como Pregões Eletrônicos do Sistema de Registro de Preços (SRP) para que fosse objeto de “CARONA”, sem êxito, uma vez que as especificações e/ou quantidades não atenderam à demanda do requisitante;

2.1.5 Ainda nesse sentido, impende registrar que o(s) equipamento(s) será(ão) incorporado(s) à rotina de trabalho do Setor, sendo amplamente utilizados para levantamento de imagens;

2.1.6 Desse modo, uma vez demonstrada a necessidade da contratação e atendida às exigências de previsão nos instrumentos de planejamento, reafirma-se a importância das aquisições;

3.0 Classificação dos Bens Comuns

3.1 Os itens a serem adquiridos são considerados bens comuns e enquadram-se nos termos do inciso XIII art. 6º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo instrumento convocatório, por meio de especificações usuais no mercado. (Conforme Justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar)

4.0 Descrição da Solução Como Um Todo Considerando o Ciclo de Vida do Objeto e Especificação do Produto (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “c” da Lei nº 14.133/21).

4.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos



Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5.0 Requisitos da Contratação (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “d” da Lei nº 14.133/21)

5.1 O(s) equipamento(s) deve(m) cumprir exigências sociais, ambientais e culturais, como manual e toda documentação em português, devendo a contratada observar as regras de sustentabilidade ambiental estabelecidas na Lei Federal, Estadual e Municipal;

5.1.1 Que o(s) bem(ns) seja(m) constituído(s), no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

5.1.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.1.3 Que o(s) bem(ns) deva(m) ser, preferencialmente, acondicionado(s) em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

5.1.4 O fornecedor do(s) equipamento(s) deverá comprovar que adota práticas de desfazimento sustentável, reciclagem dos bens inservíveis e processos de reutilização dos componentes substituídos e resíduos descartados, consoante dispõe Lei Federal, Estadual e Municipal;

5.1.5 A contratada e o(s) equipamento(s) propostos deverão atender os critérios de redução de impactos socioambientais negativos, bem como a gestão adequada dos resíduos gerados e, ainda, o uso racional e combate ao desperdício dos recursos naturais;

5.1.6 Nesse sentido, o(s) equipamento(s) propostos deverão ser de baixo consumo de energia, além de possuírem mecanismos de utilização eficiente do papel, consoante exigências do Termo de Referência;

5.2 A empresa licitante deverá apresentar Declaração direcionada a SEAD onde conste que o(s) equipamento(s) propostos são novos e possuem suporte técnico credenciado pelo fabricante na cidade do CONTRATANTE, informando o nome, endereço e telefone da(s) empresa(s) autorizada(s) que prestará(ão) serviços gratuitos de manutenção, durante o período de garantia;

5.3 Nesse caso, a CONTRATADA deverá declarar solidariedade com todos os atos praticados pela(s) empresa(s) de serviço técnico autorizado. Caso não indique a empresa na proposta técnica, deverá fazê-lo até a assinatura do contrato;

5.4 A empresa fornecedora do(s) equipamento(s) deverá dispor de um número telefônico para suporte e abertura de



chamados técnicos;

5.5 A garantia cobrirá igualmente todos os componentes instalados e eventualmente trocados pela empresa indicada;

5.6 As peças instaladas em substituição serão garantidas contra defeitos de fabricação pelo prazo restante da garantia ou por 90 dias, o que for maior;

5.7 Todas as despesas de frete, seguros, testes, ensaios, reinspeção e outras que recaiam sobre os equipamentos, ou para substituição que estejam cobertos pela garantia, serão suportados pela CONTRATADA;

5.8 A garantia só poderá ser revogada em caso de acidente, mau uso ou transporte inadequado, causado pela SEAD e apenas para o componente afetado;

5.8.1 Essa garantia exclui os defeitos ocorridos por sobretensão resultante de descarga atmosférica (raios), conexões a tensões incorretas e outros eventuais que impliquem uso incorreto;

5.9 Os custos com a reparação dos defeitos não cobertos pela garantia correrão por conta do CONTRATANTE, que deverá realizar com empresa de manutenção autorizada do fabricante, sem ocasionar a invalidação da garantia estabelecida;

5.10 A Solução contratada deve se adequar às normas e políticas de segurança da informação estabelecidas pelo Setor;

5.11 Os serviços de assistência técnica (garantia) deverão ser prestados por profissionais credenciados/capacitados devendo observar as normas da Política de Segurança da Informação;

5.12 A Contratada deverá comprovar expertise no fornecimento de computadores de mão;

5.13 A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre todas as informações, dados, documentos, ou materiais disponibilizados pela SEAD;

6.0 Da Exigência de Amostra

6.1 Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

7.0 Subcontratação

7.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.0 Local da Entrega do Equipamento



8.1 O(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no Setor de Patrimônio da CONTRATANTE, Situado na Rua Duque de Caxias, nº 346, Bairro São José, CEP: 49.015-320.

9.0 Especificação da Garantia (Art. 40, §1º, inciso III, da lei nº 14.133, de 2021)

9.1 A Contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto de acordo com os artigos 12, 13, 17 e 27 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

10. Execução Contratual (Arts. 6º, inciso XXIII, alínea 'e'; 40, §1º, inciso II; 95, inciso I; 117 e 120 da Lei nº 14.133/2021).

10.1 O prazo de entrega dos bens é de 07 (sete) dias, contados do recebimento da nota de empenho em remessa única, no seguinte endereço: Rua Duque de Caxias, nº 346, 1º andar, Bairro São José, Aracaju/SE.

10.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

10.3 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias, pelo Encarregado do Setor para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11. Gestão do Contrato (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "F" da Lei nº 14.133/21)

11.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar



a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.2 Os representantes da Contratante deverão ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato e/ou recebimento do bem.

11.1.3 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.1.4 Os representantes da Contratante deverão promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.1.5 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 115 e 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.6 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços e/ou equipamento para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

11.2 O instrumento de contrato deste processo será substituído pela nota de empenho, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021.

12. Especificação da Garantia Contratual Exigida e das Condições de Manutenção e Assistência Técnica (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

12.1 A Contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto de acordo com os artigos 12, 13, 17 e 27 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

13. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor Mediante o Uso do Sistema de Dispensa Eletrônica (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

13.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

14. Da Habilitação



14.1 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Aviso de Contratação Direta.

14.2 Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Aviso de Contratação Direta.

14.3 Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

14.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

15. Obrigações da Contratante

15.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas.

15.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

15.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

15.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

15.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos

15.6 A SEAD não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16 Obrigações da Contratada

16.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

16.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.



16.2.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

16.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

16.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

16.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.6 Indicar preposto para representa-la durante na execução do contrato

17 Critérios de Medição e de Pagamento

17.1 Condições, Forma e Prazo de Pagamento

17.1.1 O Órgão CONTRATANTE, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento a CONTRATADA em prazo não superior a 30(trinta) dias consecutivos, contado a partir do recebimento e aceitação da Nota Fiscal;

17.1.2 Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de Nota Fiscal, contendo: a. data da emissão; b. estar endereçada a FUNDO DE DESENV. DE REC. HUM. DA ADM. ESTADUAL, situada a Rua Duque de Caxias, nº 346, Setor Almoxarifado, Aracaju – SE, sob CNPJ nº 03.635.910/0001-39; c. valor unitário; d. valor total; e. a especificação do(s) material(ais); f. apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original.

17.1.3 A(s) Nota(s) fiscal(ais) que apresente(m) incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, sem incorreções;

17.1.4 O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

17.1.5 O pagamento será feito com recursos SEAD;

17.1.6 O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota(s) Fiscal(is) para pagamento quando cumpridas pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas;

17.1.7 Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo CONTRATADO de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com



o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.

18. Adequação Orçamentária UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15401; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – PROGRAMÁTICA: 04.128.0036 : PROJETO/ATIVIDADE: 731; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52; FONTE DE RECURSO: 1759

19. Estimativa de Preços e Preços Referenciais

19.1 Valor Unitário / Cotação Referencial (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21)

19.1.1 Consoante visto ETP Anexo – estima-se para a presente contratação o Valor Unitário Referencial Saneado em R\$5.005,70 (Cinco mil, cinco reais e setenta centavos).

19.1.1.1 Destaca-se que, no valor supracitado, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, garantia de, pelo menos, 12 (doze) meses para os equipamentos de impressão, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

20. Equipe de Planejamento da Contratação e da Aprovação Em conformidade com a legislação vigente, o presente TERMO DE REFERÊNCIA foi elaborado pela GERÊNCIA DE COMPRAS E SECLOG em harmonia com a legislação e aprovado pela autoridade competente.

Aracaju, 24 de março de 2025



Página 10 de 10

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: AICR-FVPN-JNFB-WJ7N



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/03/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Bruno Vasconcellos de Lucena ***76727*** GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES - SEAD Secretaria de Estado da Administração 24/03/2025 08:20:42 (Docflow)
- JOSE ANTONIO GONCALVES PASSOS ***03979*** GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES - SEAD Secretaria de Estado da Administração 24/03/2025 12:15:19 (Docflow)
- OSMAN DOS SANTOS ***07717*** ASSESSORIA TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEAD Secretaria de Estado da Administração 24/03/2025 10:10:31 (Docflow)